ANEXO 15 – PARAMÊTROS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ECONÔMICO FINANCEIRO DA PPP (PLANO DE NEGÓCIOS)

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este anexo tem por objetivo orientar as Licitantes na elaboração de seu Plano de Negócios, conforme definido no Edital, de modo a padronizar a elaboração e apresentação das propostas quanto a:

a) Avaliação da consistência do plano econômico-financeiro, de forma a permitir que se proceda à análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais e receitas, especialmente no que tange a análise da viabilidade do fluxo de caixa verificado pelo Valor Presente Liquido e pela Taxa Interna de Retorno.

b) Verificação das estimativas realizadas pela Licitante, principalmente sobre os seguintes aspectos:

- Custos previstos para os investimentos e despesas operacionais correntes;
- Valores de arrecadação e sua justificativa.

1.2 Na elaboração do Plano de Negócios a Licitante não deve considerar:

a) Qualquer beneficio fiscal no âmbito da União, do Estado ou do Município a menos que tal possibilidade seja prevista no Edital;

b) Quaisquer receitas alternativas ou complementares;

c) Qualquer expectativa de inflação.

1.3 A Licitante deve considerar, por ocasião da elaboração do Plano de Negócios, o regime fiscal vigente no País.

1.4 A Licitante deverá expressar todos os valores em reais (R$), referidos à Data da Entrega das Propostas, conforme definido no Edital.

1.5 Para elaboração do Plano de Negócios deverá ser considerado o prazo de 15 (quinze) anos para a concessão, contados a partir da data de publicação do extrato do Contrato de PPP no Diário Oficial do Município.

2. PLANO DE NEGÓCIOS

2.1 Apresentação do Plano de Negócios

2.1.1 Na elaboração e apresentação do Plano de Negócios a Licitante deverá observar a seguinte estrutura:

I. SUMÁRIO

II. APRESENTAÇÃO

III. PLANO DE NEGÓCIOS, incluindo:

a) Receitas

b) Tributos

c) Investimentos

d) Depreciação

e) Despesas Operacionais

f) Demonstrativo de Resultados

g) Fluxo de Caixa do Empreendimento

h) Informações Complementares

2.2 Instruções para a Apresentação do Plano de Negócios

2.2.1 Os quadros que compõem o Plano de Negócios deverão obedecer ao padrão estabelecido neste anexo, sendo as vias impressas cópias fiéis dos contidos nos CD-ROM a serem apresentados conforme aqui solicitado.

2.2.2 O preenchimento dos quadros deverá adotar a forma de um sistema de planilhas com cálculos elaborados por fórmulas e vínculos que devem

estar aparentes e disponíveis para o processo de análise da Comissão de Licitação. Toda informação decorrente de vínculo deverá obedecer às instruções deste Anexo e apresentar a sua origem nestes mesmos CD-ROM.

2.2.3 Os arquivos gravados nos CD-ROM deverão estar disponíveis para leitura sem uso de qualquer meio de proteção por senha ou chave de acesso e poderão estar compactados, desde que seja entregue também o "software" utilitário empregado na compactação.

2.2.4 Deverá ser observada a seguinte estrutura:

2.3 Sumário

2.3.1 Cada capítulo, seção ou subseção deverá ser identificado com os números das páginas de início e, se for o caso, o volume e o tomo onde se encontram.

2.4 Apresentação

2.4.1 A apresentação deverá conter a denominação da Licitante, a finalidade da proposta, o objeto da concorrência, o número do Edital e uma sucinta descrição da estrutura da PROPOSTA.

2.5 Instruções para Preenchimento do Plano de Negócios

2.5.1 Este manual apresenta instruções para preenchimento das planilhas em Excel para elaboração da proposta.

2.5.2 É necessário que cada Licitante obtenha na Internet ou retire na sede da Secretaria Municipal da Casa Civil cópia em meio eletrônico das planilhas.

2.5.3 Todas as aproximações de casas decimais serão feitas pela planilha eletrônica.

2.5.4 Os valores constantes nos Quadros 1, 2, 3, 4, 5, estão em Reais (R$), enquanto que nos quadro 6 e 7, em R$ mil.

2.5.5 Apenas os campos com fundo em azul devem ser preenchidos. Demais campos das planilhas não devem ser alterados.

2.6 Quadros do Plano de Negócios

2.6.1 Quadro 1 – Receitas

a) No Quadro 1 constam as informações referentes às Receitas de cada ano a serem auferidas pela futura Concessionária durante o período da Concessão.

b) Os dados referentes às Receitas de cada ano devem ser preenchidos sempre em números inteiros, em Reais (R$).

c) As Receitas do projeto são compostas por:

I. Contraprestação Pública, que é subdividida em:

- Pecuniária Mensal;
- Pecuniária por Conclusão de Etapas;
- Imobiliário – Terreno

d) A coluna E apresenta a receita bruta total ano a ano e não deve ser alterada, assim como a linha 24, que contém os totais acumulados ao longo de todo o período de Concessão de cada uma das colunas B a E.

e) A linha 28 apresenta o Valor Presente Líquido de cada Contraprestação Pública, bem como a soma dos mesmos (VPL Total). Os valores das contraprestações são trazidos a valor presente por uma taxa de desconto definida em conformidade com o Edital.

f) Somente deverão ser preenchidas as células pintadas em azul, localizadas entre as linhas 9 e 23, nas colunas B, C e D além da célula E 30, referente à taxa de desconto do VPL.

2.6.2 Quadro 2 – Tributos

a) No Quadro 2 constam as informações referentes aos valores de tributos sobre a Contraprestação Pública, quais sejam: (i) Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS; (ii) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS; e (iii) Programa de Integração Social – PIS.

b) A estrutura do quadro é a seguinte: nas linhas são apresentados os anos de concessão, e nas colunas o valor da Contraprestação Pública e os valores dos tributos. A última linha apresenta os totais dos tributos acumulados ao longo de todo o período de concessão.

c) No Quadro 2, preencher somente as células I7, I8 e I9, com os valores das alíquotas de ISS, COFINS e PIS, respectivamente, a serem aplicados sobre a Contraprestação Pública. Caso haja incidências fiscais diferenciadas para cada tido de contraprestação a justificativa para tal deverá ser contemplada nas Informações Complementares.

d) A coluna C, valores referentes a ISS, é calculada a partir da aplicação da alíquota correspondente a este imposto sobre a Contraprestação Pública. A coluna D, valores referentes a COFINS, é calculada a partir da aplicação da alíquota referente a este imposto sobre a Contraprestação Pública. A coluna E, valores referentes a PIS, é calculada a partir da aplicação da alíquota referente a esse imposto sobre a receita. A coluna F, total de impostos, é a soma das três colunas anteriores (colunas C, D, E). Caso haja incidências fiscais diferenciadas para cada tido de contraprestação a justificativa para tal deverá ser contemplada nas Informações Complementares.

2.6.3 Quadro 3 – Investimentos

a) No Quadro 3 constam as informações referentes aos totais de Investimento a serem realizados pela Concessionária, durante todo o período de concessão. Esse quadro deve, obrigatoriamente, estar vinculado aos valores de Investimento do cronograma físico-financeiro da Plano de Negócios.

b) A estrutura do quadro é a seguinte: na coluna B, as linhas 9 a 23 representam o valor dos investimentos em cada ano da concessão, enquanto a linha 24 representa o somatório desses valores, ou seja, o valor total dos investimentos em todo o horizonte da Concessão.

2.6.4 Quadro 4 - Depreciação

a) No Quadro 4 a Licitante deverá elaborar os cálculos referentes à depreciação dos investimentos da Concessão. Esse quadro deve, obrigatoriamente, estar vinculado aos valores de Investimento do Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Negócios. Os valores referentes à depreciação são apresentados em Reais, calculados ao longo do tempo de vida útil dos investimentos.

b) A estrutura dos quadros é a seguinte: São sete quadros idênticos que se referem a diferentes prazos de depreciação. Os prazos de depreciação foram distribuídos em 1, 2, 3, 5, 10, 12 e 15 anos. Nos sete quadros os anos estão dispostos na linha 8, colunas de I a W. Na coluna G consta a vida útil dos investimentos em anos a serem depreciados em cada quadro. Finalmente, a coluna F determina o ano final de depreciação do item de investimento considerado, de acordo com o ano inicial da coluna E, e o prazo de depreciação da coluna G.

c) Em todos os sete quadros os valores de investimento anuais a serem depreciados aparecem na coluna C. Esses investimentos

deverão ser vinculados aos valores de investimento oriundos do Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Negócios, de acordo com o ano de aquisição do bem indicado na coluna E e o respectivo prazo de depreciação indicado na coluna G do Quadro 4. O cálculo da depreciação é feito automaticamente no espaço existente entre as colunas I e W.

d) As linhas finais, 142 e 143, somam os valores anuais de investimento e depreciação, respectivamente.

e) Todos os investimentos devem ser depreciados no prazo da Concessão.

2.6.5 Quadro 5: Despesas Operacionais

a) No Quadro 5 constam as informações referentes às Despesas Operacionais previstos pela Licitante para todo o período da Concessão. Esse quadro deve, obrigatoriamente, estar vinculado aos valores de Custos Operacionais do Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Negócios.

b) Os valores são apresentados em Reais, de acordo com os totais de custos operacionais a serem vinculados pela Licitante.

c) A estrutura do quadro é a seguinte: A coluna B representa as Despesas Operacionais do Projeto ano a ano. Na linha B 24 é calculada a soma total.

d) A Licitante deve vincular todos os valores de despesas operacionais oriundos do Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Negócios.

2.6.6 Quadro 6: Demonstrativo de Resultado

a) No Quadro 6 constam as informações referentes ao resultado Concessionária ao longo do período de Concessão.

b) Os valores são apresentados em Reais mil, em função de valores já calculados ou apresentados em outros quadros.

c) A estrutura do Quadro é a seguinte: nas colunas de C até Q estão representados os anos. O somatório dos valores de todo o período de Concessão é apresentado na coluna B. As linhas representam os diferentes componentes do Demonstrativo de Resultado.

d) A parte superior (linha 8) apresenta a Receita Bruta.

e) A parte seguinte (linhas 10 a 12) apresenta os tributos incidentes sobre a Receita Bruta. A Receita Líquida (linha 15) será o resultado do valor da linha 8 descontando-se a soma das linhas 10 a 12.

f) Os valores constantes da linha 17 é referentes às Despesas Operacionais do Projeto. A linha 18, por sua vez, trata do valor da depreciação.

g) Os valores constantes nas linhas 22 e 23 são referentes aos Impostos e Contribuições sobre a Renda, devendo ser calculados de acordo com a legislação fiscal vigente no Brasil.

h) Finalmente, a linha 26 apresenta o Resultado Líquido em cada período.

2.6.7 Quadro 7: Fluxo de Caixa

a) No Quadro 7 constam as informações referentes ao Fluxo de Caixa do projeto.

b) Os valores são apresentados em Reais mil, em função de valores já calculados ou apresentados em outros quadros.

c) A estrutura do quadro é a seguinte: nas colunas de C até Q estão representados os anos. O somatório dos valores de todo o período de concessão é apresentado na coluna B.

d) A linha 8 representa as entradas de caixa (Receita Bruta). A parte seguinte (linhas 10 a 12) apresenta os tributos incidentes sobre a Receita. A linha 15 apresenta a Receita Líquida

e) Os valores constantes da linhas 17 é referentes às Despesas Operacionais .

f) Na linha 18 deverão ser informadas as variações (positivas e negativas) com relação ao capital de giro e acumulação/alienação de bens em estoque (em especial os terrenos).

g) A linha 22 apresenta as saídas de caixa representadas pelos valores totais anuais de Investimento.

h) A linha 24 apresenta o Fluxo de Caixa Antes dos Impostos.

i) As linhas 25 e 26 representam os Impostos e Contribuições sobre a Renda, devendo ser calculados de acordo com a legislação fiscal vigente no Brasil.

j) A linha 29 apresenta o Fluxo de Caixa do Período.

k) Na célula B31 será calculada a Taxa Interna de Retorno – TIR do Projeto, a partir dos fluxos dos períodos (linha 29).

2.7 Informações Complementares

2.7.1 A Licitante poderá complementar esta proposta com a apresentação de outras informações que a mesma julgar oportunas, desde que não conflitem com a sua proposta e o estabelecido neste Edital.

2.8 Critérios de Aceitabilidade da Proposta Econômica

2.8.1 A Proposta Econômica da Licitante será verificada quanto à sua consistência com o Fluxo de Caixa apresentado, e será desclassificada caso não atenda a qualquer das exigências estabelecidas no Edital.

2.8.2 Para tanto, o Plano de Negócios deverá retratar:

a) Consistência interna, de forma a permitir que se proceda a análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e calendário de investimentos e despesas operacionais e as receitas;

b) Razoabilidade das estimativas realizadas, de modo que possam ser analisadas as Contraprestações Públicas propostas e sua exeqüibilidade, as justificativas pertinentes e a viabilidade econômico-financeira do empreendimento.